



ORDEM  
DOS ENGENHEIROS  
REGIÃO NORTE

## ELEIÇÕES 2025

Comunicado do Conselho Diretivo

12 de dezembro de 2024

### COMPARTICIPAÇÃO NOS ENCARGOS DA CAMPANHA ELEITORAL E DISPONIBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA REGIÃO NORTE ÀS LISTAS CANDIDATAS À ELEIÇÃO 2025 DOS ÓRGÃOS DA REGIÃO NORTE

Em cumprimento do estipulado no Art. 85.º do Estatuto da Ordem dos Engenheiros e no Art. 29.º e 30.º do Regulamento de Eleições e Referendos, o Conselho Diretivo deliberou, na sua reunião de 18 de novembro de 2024:

- Fixar os valores das comparticipações nos encargos da campanha eleitoral das listas candidatas que vierem a ser admitidas à eleição 2025 dos órgãos da Região Norte constantes da tabela anexa ao presente Comunicado, em consonância com os valores recomendados pelo Conselho Diretivo Nacional;
- Estabelecer as normas e condições para a realização e documentação de despesas, bem como para a apresentação de contas relativas à aplicação das comparticipações que vierem a ser atribuídas, constantes do documento normativo anexo ao presente Comunicado.
- Disponibilizar sem qualquer encargo as instalações da Região Norte para reuniões ou ações de campanha das listas candidatas aos órgãos nacionais, regionais ou locais, mediante solicitação prévia de dois dias úteis para o endereço [mar@oern.pt](mailto:mar@oern.pt), e de acordo com a respetiva disponibilidade.

Dar-se-á, oportunamente, conhecimento direto de toda esta informação aos Mandatários das listas candidatas que vierem a ser admitidas à eleição dos órgãos da Região Norte.

Com a divulgação do presente comunicado através do portal eletrónico da Ordem dos Engenheiros na Internet e da sua afixação nas sedes da Região Norte e das suas Delegações Distritais, dá-se cumprimento específico ao preceituado na parte final do n.º 2 do Art. 30.º do Regulamento de Eleições e Referendos.

Pel' O Conselho Diretivo,

Filipe Figueiredo

(Delegação de competência por deliberação do Conselho Diretivo em 18/11/2024)

Anexos: Tabela de comparticipações

Comparticipação nos encargos da campanha eleitoral das listas candidatas à eleição 2025 dos órgãos da Região Norte

(com base no n.º de membros efetivos em 30 de setembro de 2024)

| Âmbito da candidatura  | Nº de membros efetivos abrangidos (30SET2024) | Comparticipação (valores finais corrigidos; mín. = 300,00€) |
|--|---|---|
| <b>Candidaturas ao Conselho Diretivo e outros órgãos (listas obrigatoriamente completas) *</b> | 18 275  | 9 137,50 €  |
| <b>Candidaturas a órgãos específicos (listas obrigatoriamente separadas): **</b>               |   |   |
| Conselho Fiscal  | 18 275  | 1 827,50 €  |
| Conselho Disciplinar   | 18 275  | 1 827,50 €  |
| <b>Eventuais candidaturas separadas a um ou vários órgãos específicos: ***</b>                 |   |   |
| Delegações Distritais:   |   |   |
| Braga  | 3 649   | 364,90 €  |
| Bragança   | 426   | 300,00 €  |
| Viana do Castelo   | 979   | 300,00 €  |
| Vila Real  | 940   | 300,00 €  |

\* N.º 6 do Art. 20.º do Regulamento de Eleições e Referendos; inclui Mesa da Assembleia Regional, Vogal Regional dos Colégios de Especialidade e Delegações Distritais.

\*\* N.º 5 do Art. 20.º do Regulamento de Eleições e Referendos.

\*\*\* N.º 7 do Art. 20.º do Regulamento de Eleições e Referendos.

Aprovado pelo Conselho Diretivo da Região Norte em 18 de Novembro de 2024